



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Comarca de Santa Helena de Goiás - Vara das Fazendas Públicas
Av. Esperidião Paulo Curi, s/n, Edifício do Fórum, Bairro Lucilene, Santa Helena de Goiás - CEP.: 75920-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL ALTIERIS DE OLIVEIRA LEAL

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

Processo nº: 5072519-47.2025.8.09.0142

REQUERENTE(S): Altieris De Oliveira Leal

REQUERIDO(S): Banco Do Brasil Sa

Valor da Causa: 4.154.084,26

CPF/CNPJ: 00.000.000/7772-00

A MMa. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Helena de Goiás/GO, Dra. **THALENE BRANDÃO FLAUZINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, **FAZ SABER** que nos termos do art. 36 da Lei 11.101/05, ficam intimados e convocados todos os credores e interessados para comparecerem e se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES da RECUPERAÇÃO JUDICIAL do ALTIERIS DE OLIVEIRA LEAL (em recuperação judicial)**, composto pelos produtores rurais: **ALTIERIS DE OLIVEIRA LEAL**, empresário individual, inscrito no CNPJ sob o nº 59.138.658/0001-07 e CPF nº 007.724.981-05, com atividade agrícola desenvolvida na Rodovia GO 26, Km 07, Zona Rural, CEP: 75.920-000, Santa Helena de Goiás/GO; Casado, a ser realizada na **MODALIDADE VIRTUAL – SISTEMA ONLINE DE TELETRANSMISSÃO (através da Plataforma Assembled Pillar, por meio do link <https://assembledpillar.com.br/>), no dia 14/05/2026 às 14h** (credenciamento a partir das 13h30), ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número de credores, a ser realizada no mesmo ambiente virtual, no dia **28/05/2026 às 14h** (credenciamento a partir das 13h30). A Assembleia Geral de Credores terá por ordem o dia: **a)** aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras; **b)** a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e **c)** qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, nos termos do artigo 35 da Lei nº 11.101/2005 e será presidida pelo Administrador Judicial nomeado por este Juízo **CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA**, na pessoa do profissional responsável **STENIUS LACERDA BASTOS**, com escritório estabelecido Av. Olinda, 960 Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia - GO, 74884-120. Telefones: (62) 2020.2475 e (62) 99991-7379, e-mail: tjalitiers@stenius.com.br. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da assembleia nos autos nº 5072519-47.2025.8.09.0142 e sítio da Administração Judicial (<http://stenius.com.br>).



técnicos e saneamento de dúvidas.

3ª ADVERTÊNCIA: Para solução de problemas técnicos de acesso à plataforma e saneamento de dúvidas, durante todo o período destinado ao credenciamento dos credores e durante a realização da AGC, esta administração judicial disponibilizará os seguintes canais oficiais para suporte: telefone – (62) 2020-2475 ou (62) 9 9991-7379; ou por e-mail – fjalteis@stenius.com.br

POR FIM: A Assembleia Geral de Credores será gravada e terá seu conteúdo disponibilizado no site da administração judicial (<http://stenius.com.br>). Deverá a devedora atixar, de forma ostensiva, na sua sede e filiais, a cópia do aviso de convocação da AGC. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o "lixo eletrônico".

E para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE) e terá uma via fixada no Placar do Fórum local, nos termos da lei.

SANTA HELENA DE GOIÁS, datado e assinado eletronicamente.

THALENE BRANDAO FLAUZINO DE OLIVEIRA
Juíza de Direito
Assinado Digitalmente

Recebido e Afixado em ____/____/____